

**EDITAL Nº 004/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51402.102107/2014-11</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>UASG DA VALEC</b>	<b>275075</b>
<b>ABERTURA</b>	<b>29 DE JUNHO DE 2015</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10h</b>
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de materiais de consumo, visando o atendimento e reposição do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS 103 ITENS:</b>	<b>R\$ 253.602,64 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A VALEC não se responsabilizará pelos editais, possíveis planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

## EDITAL Nº 004/2015 PREGÃO ELETRÔNICO

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da **Portaria nº 502, publicada no DOU em 28 de agosto de 2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação do objeto abaixo discriminado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa Nº 02/2010 – SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo acima referenciado.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, visando atendimento e reposição do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, além de possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 2. DOS ANEXOS:

- 2.1.** Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo I-A - Modelo Para Impressão das Capas de Processo (item 22);  
Anexo I-B – Modelo de Impressão dos Envelopes (itens 38, 39 e 41);  
Anexo I-C – Modelo para Impressão do Envelope (item 40 – frente e verso);  
Anexo I-D – Modelo de Elástico para Processo (item 37);
- 2.2.** Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
- 2.3.** Anexo III – Modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.4.** Anexo IV – Modelos Referentes à Amostra  
Anexo IV-A – Modelo de Termo de Recebimento de Amostra;  
Anexo IV-B – Modelo de Termo de Análise de Amostra;
- 2.5.** Anexo V - Modelo de Ordem de Compra.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária alocada no orçamento da VALEC, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, LOA/2015, Lei nº 13.080/2015, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 02/01/2015 e com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593/2012, nos termos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Administração da Unidade;

Função Programática: 26.122.2126.2000.0001;

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 (material de expediente)

Fonte nº 100 Valor: R\$ 253.602,64

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelos interessados em quaisquer das Unidades Cadastradoras situadas em órgão ou entidade da Administração Pública. Para efeitos deste subitem, a VALEC não é Unidade Cadastradora do SICAF.

4.2. A comprovação da condição de ME/EPP será feita mediante apresentação da Declaração averbada pela Junta Comercial do domicílio da Licitante, juntamente com a Demonstração de Resultado de Exercício – DRE, documento hábil para a aferição da Receita Bruta.

4.3. A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

4.4. O Licitante que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não** poderá participar do presente Pregão o licitante que:

a) Esteja reunido sob a forma de consórcio;

b) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

c) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme as seguintes consultas cadastrais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON; Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

d) Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Ministério dos Transportes ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU).

e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;

f) Constituídos por sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) Que seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**4.3.** Não será permitida a subcontratação da pretendida contratação, conforme item 20 do Termo de Referência.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**4.6.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.7.1** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.7.2** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7.4** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A “*Descrição Detalhada do Objeto Ofertado*” de forma mínima, contendo as características do produto/serviço ofertado encontram-se em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta, informando inclusive a marca e/ou fabricante a ser fornecida;
- b) Declaração de Ciência de Edital, informando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital (art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05);
- c) Declaração de Menor, afirmando que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- d) A Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- e) A Declaração Independente de Proposta, conforme IN nº 02/09 – SLTI/MPOG;
- f) A Declaração de ME/EPP; e
- g) Valor unitário e total do item.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.5.** A **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura da sessão pública (art. 27, § 4º do Decreto 5450/05).

**5.6.** O Licitante poderá retirar ou substituir a Proposta cadastrada no Comprasnet até a abertura da sessão pública (art. 21, § 4º do Decreto 5450/05).

**5.7.** É vedada a retirada da proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**5.8.** Qualquer dado que identifique o Licitante acarretará em sua desclassificação (art. 22, § 2º c/c art. 24, § 5º do Decreto 5450/05).

**5.9.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos (art. 24, § 8º do Decreto 5450/05).

- 5.10.** O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.
- 5.11.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, Inciso III do Decreto nº 5.450/05).
- 5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º do Decreto nº 5.450/05).
- 5.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

- 6.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.
- 6.2.** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05).
- 6.3.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Chat.

## **7. DA PROPOSTA E FASE DE LANCES:**

- 7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**b)** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.3.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

**a)** Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor global do objeto licitado, considerando-se o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses;

**b)** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;

**c)** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**d)** Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

**e)** Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo Sistema, conforme IN nº 03/2011-SLTI- MPOG.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.5.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos Licitantes no Comprasnet.

**7.7.** A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

**7.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**7.10.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.11.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

**8.1.** A primeira colocada na fase de lances para os itens **1, 8, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 50, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 101 e 103**, no caso de terem ofertado marcas diversas das especificadas como referência no Termo de Referência, serão convocadas a apresentar amostra do material ofertado.

**8.2.** As amostras deverão ser entregues ao Almoxarifado da VALEC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, via chat, **no horário das 08h30 às 11h e 14h às 17h**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**8.3.** A avaliação será feita em até 2 dia úteis após o recebimento da amostra pela Gerência Administrativa/Almoxarifado na Sede da VALEC, conforme modelos de Termo de Recebimento e Análise de Amostra - Anexo IV, em sala aberta para o acompanhamento dos licitantes que estejam interessados.

**8.4.** As amostras deverão estar devidamente lacradas e identificadas com o nome da licitante, item, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

**8.5.** Será analisada a conformidade das amostras com as especificações contidas no Termo de Referência, tais como dimensões do produto, cor, composição do material, espessura, capacidade, sendo recolhidos pela licitante no estado em que se encontrarem, sem qualquer ônus para a VALEC.

**8.6.** Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas no Termo de Referência;

**8.7.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem de classificação.

**8.8.** As **amostras reprovadas** deverão ser retiradas pelas licitantes no estado em que estiverem e sem ônus para a VALEC em até 15 (quinze) dias corridos, contados da homologação da licitação. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à VALEC o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.



**8.9.** As **amostras aprovadas** permanecerão em poder do Almojarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e suas quantidades não integrarão o quantitativo final do respectivo item quando da entrega pela CONTRATADA.

**8.10.** Após o pagamento da fatura, a empresa terá 15 (quinze) dias corridos para retirar as amostras aprovadas no estado em que estiverem e sem ônus para a VALEC. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à VALEC o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## **9. DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

**9.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “*Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)*”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**a)** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.

**b)** Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**c)** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.

**9.2.** Encerrada a etapa de lances, será iniciada a negociação de preço via chat, junto ao licitante classificado em primeiro lugar, após o procedimento de desempate de propostas, se houver, e classificação final das licitantes, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

**9.3.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar no Sistema Comprasnet (Ferramenta Convocação de Anexo), no prazo informado, a contar da solicitação do Pregoeiro via chat, a Proposta de Preços, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, **INDICANDO EXPRESSAMENTE A MARCA QUE SERÁ FORNECIDA.**

**9.4.** A licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços, a certificação de sustentabilidade de que trata o item 4.2 do Termo de Referência para os itens 29, 33 e 64, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
- e) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
- f) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.
- g) **Declaração** expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- h) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
- i) A Planilha de Preços que indique o valor do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- j) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;
- k) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

**9.6.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo Licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

**9.7.** O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.8.** Após a aceitação da Proposta de Preços via Sistema (Ferramenta Convocação de Anexo), o Pregoeiro convocará o licitante para a inclusão

de toda a documentação de habilitação que deverá ser realizada no prazo determinado via chat.

**10. NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA:**

- a) Que não atenda as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;
- c) Que apresentem preços global e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. (art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- d) Que deixem de apresentar custos mínimos diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais. (art. 29-A, § 3º da IN nº 02/2008-MPOG);
- e) Cujo valor global e unitário seja superior ao limite estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- f) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante; ou
- g) Cujas amostras tenham sido reprovadas ou não entregues no prazo estabelecido no item 9.2 do Edital.

**10.1.** Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado.

**10.2.** Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços da VALEC a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

**10.3.** A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

**11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de

capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**11.2.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

**11.3.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País e não cadastradas no SICAF, devem apresentar os todos documentos relativos à habilitação. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, sendo assim realizado o cadastramento destas empresas no SICAF (art. 52, § 1º da IN nº 02/2010-MPOG).

**11.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

**11.5.** Serão consultados os seguintes cadastros para fins de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
- d) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- e) Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93 (CNDT).

**11.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.8.** O licitante deverá apresentar o registro regular no SICAF, no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, suprimindo as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93. Igualmente o registro no módulo Qualificação Econômico-Financeira supre a exigência do artigo 31, inciso I e II, da Lei 8.666/93. Previsão constante dos artigos 13 a 18 da Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.

**11.9.** Caso a licitante esteja com documento relativo à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada ao Pregoeiro, no momento da habilitação juntamente com a documentação complementar (art. 43, inciso III da IN nº 02/2010-MPOG).

**11.10.** Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, bem como todos os documentos mencionados abaixo.

**11.11.** A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ainda os seguintes **documentos que não constam do SICAF**:

a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93);

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade mediante Declaração averbada pela Junta Comercial da licitante;

c) Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 29, inciso V da Lei 8.666/93.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

**11.12.** Caso não conste do SICAF, a análise da **Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira** (art. 31 da Lei nº 8.666/93) será realizada por meio da apresentação do **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Balanco Patrimonial deverá estar acompanhado da respectiva publicação em Diário Oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.

b) O Balanco Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **registrados na Junta Comercial** ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente **assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável**, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);

**11.13.** Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa por meio dos Índices de Liquidez Corrente – ILC, de Liquidez Geral – ILG e de Solvência Geral, que deverão ser **maiores** que 1,00 (um).

**12.13.1** Caso a licitante apresente índices menores que 1,00 (um), deverá comprovar possuir patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**11.14.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas **até 60 (sessenta) dias** antes da data da sessão pública deste Pregão.

**11.15.** O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar os documentos de habilitação, por meio Sistema Comprasnet (Ferramenta Convocação de Anexo), no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat.

**11.16.** A documentação original deverá ser encaminhada ou apresentada na Gerência de Licitações de Obras e Serviços, aos cuidados do pregoeiro oficial, localizada no escritório da VALEC em Brasília situado no SEP/Sul, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º Andar, CEP: 70.390-135, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

## **12. DA CAPACIDADE TÉCNICA:**

**12.1.** A licitante deverá apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**: Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de modo indiscutível, a execução de objeto da mesma natureza ou similar a este Edital.

a) O(s) atestado(s) deve(m) conter:

a) Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);

b) Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;

c) Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;

d) Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;

e) Período e local de execução do objeto;

f) Data da emissão do atestado; e

g) Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).

b) As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

## **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORIGINAL:**

**13.1.** O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar a Proposta de Preços, bem como os documentos de habilitação originais



ou cópias autenticadas, para o escritório da VALEC em Brasília situado no SEP/Sul, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º Andar, CEP: 70.390-135, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

#### **14. DOS RECURSOS:**

**14.1.** Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la **motivadamente**, ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

**14.2.** Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada **exclusivamente** pelo sistema Comprasnet.

**14.3.** Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos licitantes interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, localizada no SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar Brasília/DF, nos dias úteis no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os proponentes serão convocados para assinatura do respectivo “Ordem de Compra”, por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.

**15.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

**15.5.** Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer ou recusar-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à

VALEC convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **16. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**16.1. DA VIGÊNCIA:** Deverão ser observadas as exigências constantes do **item 20 do Anexo I - Termo de Referência.**

**16.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverão ser observadas as exigências constantes do **item 13 do Anexo I - Termo de Referência.**

**16.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Deverão ser observadas as exigências constantes **item 14 do Anexo I - Termo de Referência.**

a) Antes da assinatura do contrato, a CONTRATANTE anexará aos autos, certidões de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST, acerca da situação da licitante vencedora. Em havendo irregularidade, esta será formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**16.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Deverão ser observadas as exigências constantes do **item 19 do Anexo I - Termo de Referência**

**16.5. DA GARANTIA:** Deverão ser observadas as exigências constantes do **item 09 do Anexo I - Termo de Referência.**

**16.6. DO PAGAMENTO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do **item 17 do Anexo I - Termo de Referência**

## **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**17.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**18.1. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:** Qualquer esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: [cpl@valec.gov.br](mailto:cpl@valec.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Edital nº 004/2015 - Pregão Eletrônico**), observado o horário de funcionamento da VALEC. O envio do pedido de esclarecimento deverá ser imediatamente confirmado através do telefone (61) 2029.6482. As respostas serão divulgadas **exclusivamente** no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

**18.2. DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços do Serpro por meio do telefone 0800-9782329.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão:

- a) A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: [cpl@valec.gov.br](mailto:cpl@valec.gov.br), nos seguintes horários: de 8h às 12h e das 14h às 18h, nos termos do artigo 18 do Decreto 5.450/2005.
- b) As impugnações deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- c) As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.

**19.2.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

**19.3.** Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

## **20. DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS:**

**20.1.** O **licitante** poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.2.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.** Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.

**21.7.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

**21.8.** A minuta contratual foi elaborada pela Gerência de Contratos, sendo sua responsabilidade o conteúdo desenvolvido no referido instrumento.

**21.9.** O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo administrativo supramencionado, encaminhado pela Gerência de Administração – GEADM e aprovado pela Diretora Administrativo-Financeira – DIRAF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, visando atendimento e reposição do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A VALEC é uma empresa pública, criada pela Lei nº 11.772 de 17/09/2008, vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja função social é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Portanto, a complexidade de suas atividades exigem um eficiente apoio logístico e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos. Desse modo, a VALEC se obriga a manter o estoque de material de consumo em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

2.2. A reposição do material descrito no item 5.1 visa o atendimento da sede em Brasília/DF, cujas quantidades foram estimadas com base na média de consumo do período nos anos de 2012, 2013 e 2014 registrados nos respectivos inventários.

2.3. Para os itens de envelopes e capa de processo conforme tabela do Anexo I, elaborou-se o levantamento do consumo nos anos de 2011/2012, considerando ainda o crescimento no quadro de empregados, bem como informações fornecidas pelo Protocolo. Assim, estimou-se uma demanda de compra maior que a utilizada nos anos anteriores porque houve mudança nos procedimentos da VALEC, consequentemente aumentando a quantidade a ser comprada.

2.4. A referência de marcas para alguns itens de uso frequente nas atividades desempenhadas pelos empregados da VALEC foi usada como parâmetro de qualidade para facilitar e subsidiar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade, para suprir quesitos técnicos de adequação ao uso, qualidade, durabilidade, padronização dos itens da VALEC, propiciar a conferência de uso dos critérios de sustentabilidade, adequações de normatizações INMETRO, estando em consonância com o disposto no Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU - Plenário), *in verbis*:

*“Acórdão 2401/2006 9.3.2 - cuidar para que o "termo de referência" não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade";”*

2.5. Reforçando o tópico anterior, informa-se ainda que só serão solicitadas amostras quando ofertado marcas diversas das especificadas como referência deste Termo de Referência.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A elaboração deste Termo de Referência rege-se pelas disposições contidas na legislação aplicável à espécie e fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 - Regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum de uso geral, cuja falta em estoque podem comprometer a continuidade das atividades da VALEC. Tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado com padrões de desempenho e características gerais e específicas, fato este nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade de pregão, conforme determinam a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/1993, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto nº 5.450/05.

3.3. A presente licitação é de participação **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, *in verbis*:

*“**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

***Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (NR)*

***Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

***I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

***II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;***

***III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”***

3.4. IN Nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.5. Os bens de consumo relacionados nos itens 34 (DVD), 35 (CD), e 46 (Memória portátil – pen drive), enquadram-se no **caput do art. 16-A da Lei nº 8.248/1991**, uma vez que são bens de informática e/ou automação baseados em técnica digital com alguma das funções descritos no artigo, como coleta, tratamento, estruturação, **armazenamento**, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação de informações.

3.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a



realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

#### 4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. As empresas vencedoras dos *itens 29, 33 e 64* deverão entregar produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou outro critério de sustentabilidade na forma do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão conforme prescritos nos incisos *I e II* do respectivo artigo:

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

4.2. Após a fase de lances, as primeiras colocadas para *os itens 29, 33 e 64*, deverão comprovar que os materiais são constituídos, no todo ou em parte, com critérios de sustentabilidade tais como material reciclado, madeira de manejo sustentável, atóxico, biodegradável etc. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a proposta selecionada será desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

4.3. Ainda em conformidade o art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, mencionado, as empresas vencedoras de todos os itens deverão obedecer os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

*III - que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

#### 5. DOS ITENS E DAS QUANTIDADES

5.1. As especificações e o quantitativo dos materiais são as dispostas na tabela constante do Anexo II deste Edital:

5.2. Os itens de envelopes, capa de processo e elástico têm seus modelos propostos conforme Anexos I-A, I-B, I-C e I-D deste Termo de Referência e também poderão ter amostras físicas recolhidas na VALEC para uso da empresa vencedora do certame no processo de confecção dos respectivos itens.

5.3. Os materiais que não estiverem explicitados validade no Anexo II, deverão ter validade mínima de pelo menos 4/5 (quatro quintos) do prazo de fabricação da data do recebimento pela VALEC.

#### **6. DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.390-135.

6.2. O horário para entrega é de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

#### **7. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO**

7.1. A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Compra.

7.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcela única.

7.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à VALEC em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

7.2.1. A CONTRATADA que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e na Legislação pertinente.

7.2.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Compra para o item.

7.2.3. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio.

#### **8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

8.1. Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

8.2. Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com este Termo de Referência, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.3. Os modelos do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo são os constantes do Anexo III deste Termo de Referência. Os atestados de Recebimento Provisório e definitivo serão enviados por e-mail à CONTRATADA.

8.4. O produto entregue em desacordo com a descrição constante neste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme subitem 7.2.3, por outro de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

8.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.

8.7. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

8.8. O aceite/aprovação dos materiais pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à VALEC as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/1990.

## **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

9.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, reparação, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

9.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição destes, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

9.4. A contagem do prazo de garantia prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor será iniciada a partir da data do Recebimento Definitivo.

9.5. No caso de apresentarem defeitos e, caso haja necessidade de substituição dos materiais, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento Definitivo.

9.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. O Termo de Contrato de fornecimento do bem será substituído pela Ordem de Compra na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A empresa deverá informar o preço, podendo cotar apenas o(s) ITEM(s) de que possua condições de fornecimento, uma vez que a contratação será realizada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

11.2. A proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais e, ainda, conter:

11.2.1. Declaração de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

8.2.1 Constar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos;

11.2.2. Deverá constar, planilha de preços preenchida com valor unitário e total, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e em caso de divergência entre as formas apresentadas, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, tudo em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo I deste Termo de Referência;

11.2.3. Na proposta a Licitante deverá declarar que os preços ofertados englobam todos os equipamentos e materiais oferecidos, bem como as despesas dos serviços necessários, os custos diretos e indiretos, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas (perdas, encargos, tributos, transportes, fretes, lucro, etc.) que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação;

11.2.4. Conter as especificações do objeto oferecido de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, citando marca, modelo, e outros elementos que permitam facilitar o julgamento;

11.2.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.6. As licitantes deverão apresentar, quando da entrega das propostas, documentação impressa ou em meio magnético que comprove o atendimento das especificações requeridas. **A não entrega desses documentos acarretará a imediata desclassificação da licitante.**

11.3. As propostas deverão estar em conformidade com as planilhas inseridas no item 4 deste Termo de Referência obedecendo suas respectivas descrições, quantitativos e requisitos.

## 12. DAS AMOSTRAS

12.1. A primeira colocada na fase de lances para os itens **1, 8, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 50, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 101 e 103**, no caso de terem ofertado marcas diversas das especificadas como referência no Termo de Referência, serão convocadas a apresentar amostra do material ofertado.

12.2. As amostras deverão ser entregues ao Almoxarifado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação, **no horário das 08:30h às 11:00h e 14:00h às 17:00 h**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

12.3. A avaliação será feita em até 2 dia úteis após o recebimento da amostra pela Gerência Administrativa/Almoxarifado na Sede da VALEC.

12.4. As amostras deverão estar devidamente lacradas e identificadas com o nome da licitante, item, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

12.5. Será analisada a conformidade das amostras com as especificações contidas no Termo de Referência, tais como dimensões do produto, cor, composição do material, espessura, capacidade, sendo recolhidos pela licitante no estado em que se encontrarem, sem qualquer ônus para a VALEC.

12.6. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas no Termo de Referência;

12.7. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem de classificação.

12.8. As **amostras reprovadas** deverão ser retiradas pelas licitantes no estado em que estiverem e sem ônus para a VALEC em até 15 (quinze) dias corridos, contados da homologação da licitação. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à VALEC o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

12.9. As **amostras aprovadas** permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.

12.10. Após o pagamento da fatura, a empresa terá 15 (quinze) dias corridos para retirar as amostras aprovadas no estado em que estiverem e sem ônus para a VALEC. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à VALEC o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. **A CONTRATADA** obriga-se a:

13.1.1. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [cpl@valec.gov.br](mailto:cpl@valec.gov.br)

13.1.2. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência;

13.1.3. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à VALEC a ocorrência;

13.1.4. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste Termo de Referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso;

13.1.5. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido, removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da VALEC por um que atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.1.6. Os *itens 29, 33 e 64* (Cola, Corretivo líquido e lápis preto nº 02) deverão obedecer aos requisitos de sustentabilidade em conformidade com seus respectivos CATMATs informados na tabela disposta no item 15 deste documento;

13.1.7. Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

13.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da VALEC.

13.1.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar a VALEC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. A CONTRATADA deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da CONTRATADA, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

## **14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VALEC**

14.1. A VALEC obriga-se a:

14.1.1. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;

14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

14.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, informando o prazo fixado no item 7.2.3;



14.1.4. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no item 16 – DO PAGAMENTO;

14.1.5. Designar empregado para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

14.1.6. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## 15. DO PREÇO REFERENCIAL E QUANTITATIVO

15.1. O **Preço de Referência** para a pretendida contratação é de **R\$ 253.602,64 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e, correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal, conforme tabela descritiva abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0320170	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g. Marca Referência: 3M, Vonder ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BIS.	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
2	BR0233957	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, <b>cor azul</b> , tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UNID.	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
3	BR0203488	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe	UNID.	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
4	BR0287639	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, unidade.	UNID.	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
5	BR0330542	Arquivo cd/dvd-rom, tipo porta cd, material poliéster, capacidade armazenamento 96 un, aplicação guarda cd, características adicionais com zipper	UNID.	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
6	BR0203634	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>com pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	205	R\$ 2,83	R\$ 580,15
7	BR0203630	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>sem pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	280	R\$ 2,04	R\$ 571,20

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
8	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 7,6 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo com 1 cm, post it, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	760	R\$ 4,27	R\$ 3.245,20
9	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 10,2 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	525	R\$ 5,14	R\$ 2.698,50
10	BR0244441	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, capa em cores diversas, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, unidade.	UNID.	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
11	BR0228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UNID.	4.370	R\$ 2,25	R\$ 9.832,50
12	BR0071404	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 300 x 180 x 430 mm (AxLxP), cor parda, unidade.	UNID.	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
13	BR0355215	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor azul.	UNID.	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
14	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 130 mm, características adicionais <b>com bandejas fixas</b> , unidade. (Base fixa).	UNID.	300	R\$ 32,13	R\$ 9.639,00
15	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo <b>simples</b> , dimensões 360x260, unidade.	UNID.	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
16	BR0336707	Caneta esferográfica cor <b>azul</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2.830	R\$ 0,56	R\$ 1.584,80
17	BR0336709	Caneta esferográfica cor <b>preta</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
18	BR0336710	Caneta esferográfica cor <b>vermelha</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.470	R\$ 0,56	R\$ 823,20

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
19	BR0279534	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga <b>azul</b> , aplicação cd/dvd.	UNID.	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
20	BR0279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>amarela</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
21	BR0279316	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>rosa</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
22	BR0150592	Capa p/Processo, em cartolina gramatura 240 g/m2, tamanho 464 x 330 mm, cor branca, c/logotipo em preto, dobra central e dois furos, conforme anexo II.	UNID.	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
23	BR0150592	Capa para processo, material PVC – Cloreto de Polivinila, cor incolor, largura 495, altura 340, características adicionais com dobra interna para encaixe da capa, transmitância transparente, aplicação processo, capacidade 300.	UNID.	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
24	BR0242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, unidade.	UNID.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
25	BR0291386	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho <b>1</b> , material metal, formato trançado, caixa 12 unidades.	CX.	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
26	BR0272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>2/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.	CX.	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
27	BR0274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.	CX.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
28	BR0281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, <b>tubo 3 gramas</b> . Marca Referência: Henkel - Super Bonder, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20
29	BR0364247	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais: atóxica, bico aplicador, tipo líquido, <b>frasco 90g</b> . Marca Referência: Leo & Leo, Scotch, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FR.	330	R\$ 2,01	R\$ 663,30
30	BR0282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: instantânea, tipo bastão, <b>tubo 8 g</b> . Marca Referência: Scotch, Bic, Helios Carbex ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	470	R\$ 2,32	R\$ 1.090,40
31	BR0236319	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 12, tipo bailarina, caixa com 50 unidades	CX.	1.500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
32	BR0150348	Colete Refletivo. Confeccionado com tela de poliéster fluorescente, Faixas em PVC com retrorefletivos aplicados sobre as faixas. Tipo: blusão e sem mangas, Tamanho GG.	UNID.	50	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
33	BR0394475	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, <b>frasco 18ml.</b> Marca Referência: Hélios, Bic, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FR.	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
34	BR0316899	Disco compacto - DVD, tempo duração 120, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UNID.	3.800	R\$ 4,74	R\$ 18.012,00
35	BR0274802	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UNID.	4.000	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
36	BR0374737	Divisória classificadora, material pvc, comprimento 31 cm, largura 23 cm, cor cristal, características adicionais: furação universal e jogo com 10 projeções, pacote 10 peças.	PCT.	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
37	BR0150573	Elástico processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45 cm, largura 4 cm, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "VALEC" em ambos os lados, escritas na cor azul, unidade.	UNID.	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
38	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 185 x 250 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	3.080	R\$ 0,16	R\$ 492,80
39	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 229 x 324 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
40	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 260 x360 mm, DE/PARA, com ilhós e barbante, conforme anexo IV.	UNID.	8.000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
41	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 324 x 458 mm, com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
42	BR0227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>18 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
43	BR0227513	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>9 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
44	BR0324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo autoadesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca. Caixa com 210 unidades.	CX.	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00
45	BR0335278	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 38,10mm, características adicionais 1 folha A4, apresentação caixa com 2.100 unidades, largura 63,5mm. Marca Referência: Pimaco, ou similar.(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	15	R\$ 42,83	R\$ 642,45
46	BR0000400	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 31, aplicação impressora inkjet laser, formato retangular, altura 17, apresentação caixa com 9600 unidades. Marca Referência: Pimaco ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	6	R\$ 45,82	R\$ 274,92

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
47	BR0288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, caixa 100 folhas.	CX.	9	R\$ 47,10	R\$ 423,90
48	BR0301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm. Pacote com 10 folhas.	CX.	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
49	BR0319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor <b>vermelha</b> , largura 45 mm, formato retangular, tipo autoadesiva, características adicionais impressão “urgente” em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm. Caixa com 210 unidades.	CX.	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
50	BR0282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade. Marca de Referência: FERSAN, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00
51	BR0263568	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, <b>comprimento 33 m, largura 12 mm</b> , aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UNID.	420	R\$ 1,07	R\$ 449,40
52	BR0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentososa, cor <b>marrom</b> , unidade.	UNID.	350	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
53	BR0229181	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> , unidade.	UNID.	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
54	BR0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	ROLO	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
55	BR0126942	Fita adesiva, material silicone, tipo dupla face, largura 19, comprimento 20, aplicação multiuso.	UNID.	20	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
56	BR0389187	Fita para impressora matricial Epson FX-2190	UNID.	25	R\$ 15,93	R\$ 398,25
57	BR0274954	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de <b>25 fl</b> , aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Gnemes, Helios Carbex, Kangaro ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	250	R\$ 22,97	R\$ 5.742,50
58	BR0203576	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade <b>100 fl</b> , aplicação papel, unidade. Marca de Referência: BRW, Adeck, CIS, Gnemes ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 61,37	R\$ 6.137,00
59	BR0332121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho <b>23/13</b> , caixa 5000 unidades. Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 – Grampeadores Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	80	R\$ 16,97	R\$ 1.357,60

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
60	BR0203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 – Grampeadores Marca de Referência: CIS, ACC, BRW ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	700	R\$ 3,16	R\$ 2.212,00
61	BR0251092	Imã, diâmetro 20 mm, cor neutra, aplicação quadro magnético. Pacote com 50 unidades.	PCT.	15	R\$ 12,05	R\$ 180,75
62	BR0109770	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais: numerado, de tira ajustável, cor variada, comprimento mínimo de 20 cm, com sistema de trancamento do tipo “ESCADA”, robusto e eficiente, com fio próprio para selagem e DUPLO TRAVAMENTO, garantindo total integridade do produto e/ou serviço. Pacote com 100 unidades.	PCT.	150	R\$ 22,07	R\$ 3.310,50
63	BR0200804	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação grafite.	UNID.	90	R\$ 2,94	R\$ 264,60
64	BR0428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. Marca de Referência: Faber Castell, Leo & Leo ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
65	BR0239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade. Marca de Referência: Faber Castell, Pentel, Desart, Compactor ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.700	R\$ 3,58	R\$ 6.086,00
66	BR0200692	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas, unidade.	UNID.	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
67	BR0150058	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UNID.	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
68	BR0368134	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8GB, interface usb, tipo pen drive.	UNID.	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00
69	BR0203344	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB.	TB.	1.700	R\$ 1,50	R\$ 2.550,00
70	BR0249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UNID.	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
71	BR0300701	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 450mm, transmitância transparente, rolo 25 metros.	ROLO	8	R\$ 59,64	R\$ 477,12
72	BR0069140	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders, pacote 50 fls.	PCT	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00



MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
73	BR0018848	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo <b>40m</b> .	ROLO	15	R\$ 53,70	R\$ 805,50
74	BR0341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser. Pacote 30 folhas.	PCT.	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
75	BR0295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UNID.	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
76	BR0138282	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 236 mm, altura 340 mm, cor preta, prendedor interno trilho metálico.	Unidade	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
77	BR0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UNID.	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
78	BR0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UNID.	2.500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
79	BR0138282	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.	UNID.	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50
80	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.	UNID.	55	R\$ 2,29	R\$ 125,95
81	BR0310968	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo "L", largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UNID.	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
82	BR0302808	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.	UNID.	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40
83	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UNID.	400	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
84	BR0264373	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.	UNID.	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
85	BR0021806	Pilha Alcalina tipo AA, com duração estimada de 6 meses, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Sony, Rayovac, Duracell, Panasonic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.800	R\$ 1,75	R\$ 8.400,00
86	BR0410947	Pilha tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. Marca Referência: Duracell, Energizer, Elgin ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	40	R\$ 4,07	R\$ 162,80

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
87	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
88	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
89	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
90	BR0244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
91	BR0244304	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preto Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
92	BR0244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
93	BR0329987	Porta clips produzido em plástico poliestireno injetado, antideslizantes, comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê com imã, unidade.	UNID.	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
94	BR0032980	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo simples, características adicionais com cantos e bordas arredondados, unidade.	UNID.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
95	BR0278853	Prancheta portátil material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.	UNID.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
96	BR0140805	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura mínima de 0,90m, comprimento mínimo de 1,50m, características adicionais: magnético, tipo fixação parede.	Unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
97	BR0203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
98	BR0203181	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
99	BR0150887	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referência IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, nacor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.	UNID.	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75

MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
100	BR0292453	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40 fl, comprimento 325 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, espessura 0,14 micro	UNID.	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
101	BR0278330	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade. Marca de Referência: Tramontina, 3M, Mundial, MaxPrint ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
102	BR0284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	UNID.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
103	BR0008907	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade. Marca de Referência: Brasfort, Tramontina ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
ESTIMATIVA GLOBAL						R\$ 253.602,64

15.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução, objeto deste projeto, correrão à conta do Orçamento Geral da União, a cargo da VALEC, obedecendo à classificação orçamentária conforme estimativa de impacto econômico-financeiro.

16.2. Em conformidade com o Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consta do processo administrativo a Requisição de Compra / Material e Serviço.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária (OB), em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal.

17.1.1. Para atendimento do Ajuste SINIEF n.º 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF n.º 22/13 (Cláusula Décima), é necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/02/2014, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br);

17.1.2. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF n.º 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF 22/13 (Cláusula Décima), por ocasião da assinatura da Ordem de Compra, deverão elaborar e encaminhar, concomitantemente, declaração à VALEC informando essa condição;

17.1.3. O atendimento ao item 16.1.1., não exclui a responsabilidade da CONTRATADA de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da VALEC;

17.1.4. A Nota Fiscal/Fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação;

17.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

17.1.6. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

17.1.7. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.1.8. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por causa exclusiva da VALEC, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

**Onde:**

I = Índice de Atualização Financeira; TX = Taxa de Juro Anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento e VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (i/100)/365$  no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.1.9. A VALEC poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ordem de Compra.

17.1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação dessa condição, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A execução da Ordem de Compra e a alocação orçamentária serão acompanhadas e fiscalizadas por meio de empregado especialmente designado pela VALEC, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento

contratual, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina os arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:

18.1.1. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

18.1.2. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

18.1.3. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.

18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Gerência de Administração - GEADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

18.3. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a VALEC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.4. Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a VALEC, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da VALEC.

18.5. O empregado designado pela VALEC exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da VALEC.

18.6. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da VALEC ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência.

19.1.2. Multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme abaixo:

a) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Compra, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha,

imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela VALEC;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Compra, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

Parágrafo Único - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a CONTRATADA em favor da VALEC. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

19.1.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.5. A punição de que trata o item 18.1.4, não poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 5, inciso XLVII, alínea b, da Constituição da República e no art. 1 da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

19.2. A critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ordem de compra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.4. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

19.5. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19.7. Os demais casos omissos neste Termo de Referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.



**20. DA VIGÊNCIA**

20.1. A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Compra, sem possibilidade de prorrogação.

**21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Ordem de Compra com respectiva Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

22.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

22.3. Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio para o respectivo certame licitatório.

22.4. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.

22.5. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Compra, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

**ANEXO I-A  
MODELO PARA IMPRESSÃO DAS CAPAS DE PROCESSO  
(ITEM 22)**

<b>PROCEDENCIA:</b>	<b>ANEXOS:</b>
<b>ASSUNTO:</b>	

Obs.: O contorno da imagem é meramente ilustrativo.

**ANEXO I-B**  
**MODELO DE IMPRESSÃO DOS ENVELOPES**  
**(ITENS 38, 39 E 41)**

**VALEC** Engenharia, Construções  
e Ferrovias S.A.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**  
Visite nosso *site* na home page <http://www.valec.gov.br>

Obs.: O contorno da imagem é meramente ilustrativo.

\*A cor “Ouro” está representada no quadro abaixo para os itens 38 e 39:



\*A cor “natural” está representada no quadro abaixo para o item 41:









**ANEXO I-D**  
**MODELO PARA IMPRESSÃO DO ELÁSTICO DO PROCESSO**  
**(ITEM 37)**





**ANEXO II**  
**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

Nome da Empresa	
CNPJ	
Assinatura Responsável	
Prazo de Validade	60 (sessenta) dias
Prazo Execução	20 (trinta) dias corridos da assinatura Ordem de Compra
Prazo Pagamento	30 (trinta) Dias Após Apresentação da Fatura e Aceite VALEC

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
1	BR0320170	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g. Marca Referência: 3M, Vonder ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BIS.	30			
2	BR0233957	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UNID.	200			
3	BR0203488	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe	UNID.	20			
4	BR0287639	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, unidade.	UNID.	600			
5	BR0330542	Arquivo cd/dvd-rom, tipo porta cd, material poliéster, capacidade armazenamento 96 un, aplicação guarda cd, características adicionais com zíper	UNID.	20			
6	BR0203634	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	205			
7	BR0203630	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo sem pauta, tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	280			
8	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 7,6 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo com 1 cm, post it, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	760			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
9	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 10,2 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	525			
10	BR0244441	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, capa em cores diversas, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, unidade.	UNID.	600			
11	BR0228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UNID.	4.370			
12	BR0071404	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 300 x 180 x 430 mm (AxLxP), cor parda, unidade.	UNID.	500			
13	BR0355215	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor azul.	UNID.	1.000			
14	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 130 mm, características adicionais com bandejas fixas, unidade. (Base fixa).	UNID.	300			
15	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo simples, dimensões 360x260, unidade.	UNID.	100			
16	BR0336707	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2.830			
17	BR0336709	Caneta esferográfica cor preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.000			
18	BR0336710	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar.	UNID.	1.470			

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [cpl@valec.gov.br](mailto:cpl@valec.gov.br)

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
		(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
19	BR0279534	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga <b>azul</b> , aplicação cd/dvd.	UNID.	200			
20	BR0279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>amarela</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200			
21	BR0279316	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>rosa</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200			
22	BR0150592	Capa p/Processo, em cartolina gramatura 240 g/m2, tamanho 464 x 330 mm, cor branca, c/logotipo em preto, dobra central e dois furos, conforme anexo II.	UNID.	25.000			
23	BR0150592	Capa para processo, material PVC – Cloreto de Polivinila, cor incolor, largura 495, altura 340, características adicionais com dobra interna para encaixe da capa, transmitância transparente, aplicação processo, capacidade 300.	UNID.	3.000			
24	BR0242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, unidade.	UNID.	180			
25	BR0291386	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho <b>1</b> , material metal, formato trançado, caixa 12 unidades.	CX.	500			
26	BR0272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>2/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.	CX.	1.000			
27	BR0274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.	CX.	500			
28	BR0281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, <b>tubo 3 gramas</b> . Marca Referência: Henkel - Super Bonder, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	120			
29	BR0364247	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais: atóxica, bico aplicador, tipo líquido, <b>frasco 90g</b> . Marca Referência: Leo & Leo, Scotch, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FR.	330			
30	BR0282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: instantânea, tipo bastão, <b>tubo 8 g</b> . Marca Referência: Scotch, Bic, Helios Carbox ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	470			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
31	BR0236319	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 12, tipo bailarina, caixa com 50 unidades	CX.	1.500			
32	BR0150348	Colete Refletivo. Confeccionado com tela de poliéster fluorescente, Faixas em PVC com retrorefletivos aplicados sobre as faixas. Tipo: blusão e sem mangas, Tamanho GG.	UNID.	50			
33	BR0394475	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, <b>frasco 18ml</b> . Marca Referência: Hélios, Bic, Faber Castell ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	FR.	200			
34	BR0316899	Disco compacto - DVD, tempo duração 120, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UNID.	3.800			
35	BR0274802	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UNID.	4.000			
36	BR0374737	Divisória classificadora, material pvc, comprimento 31 cm, largura 23 cm, cor cristal, características adicionais: furação universal e jogo com 10 projeções, pacote 10 peças.	PCT.	300			
37	BR0150573	Elástico processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45 cm, largura 4 cm, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "VALEC" em ambos os lados, escritas na cor azul, unidade.	UNID.	3.000			
38	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 185 x 250 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	3.080			
39	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 229 x 324 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	10.000			
40	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 260 x360 mm, DE/PARA, com ilhós e barbante, conforme anexo IV.	UNID.	8.000			
41	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 324 x 458 mm, com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	4.000			
42	BR0227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>18 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	150			
43	BR0227513	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>9 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	100			
44	BR0324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo autoadesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca. Caixa com 210 unidades.	CX.	50			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
45	BR0335278	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 38,10mm, características adicionais 1 folha A4, apresentação caixa com 2.100 unidades, largura 63,5mm. Marca Referência: Pimaco, ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	CX.	15			
46	BR0000400	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 31, aplicação impressora inkjet laser, formato retangular, altura 17, apresentação caixa com 9600 unidades. Marca Referência: Pimaco ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	CX.	6			
47	BR0288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, caixa 100 folhas.	CX.	9			
48	BR0301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm. Pacote com 10 folhas.	CX.	4			
49	BR0319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor <b>vermelha</b> , largura 45 mm, formato retangular, tipo autoadesiva, características adicionais impressão “urgente” em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm. Caixa com 210 unidades.	CX.	50			
50	BR0282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade. Marca de Referência: FERSAN, Japan Stamp ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	400			
51	BR0263568	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, <b>comprimento 33 m, largura 12 mm</b> , aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UNID.	420			
52	BR0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor <b>marrom</b> , unidade.	UNID.	350			
53	BR0229181	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> , unidade.	UNID.	350			
54	BR0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	ROLO	200			
55	BR0126942	Fita adesiva, material silicone, tipo dupla face, largura 19, comprimento 20, aplicação multiuso.	UNID.	20			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
56	BR0389187	Fita para impressora matricial Epson FX-2190	UNID.	25			
57	BR0274954	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de <b>25 fl</b> , aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Gnemes, Helios Carbex, Kangaro ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</b> .	UNID.	250			
58	BR0203576	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade <b>100 fl</b> , aplicação papel, unidade. Marca de Referência: BRW, Adeck, CIS, Gnemes ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</b> .	UNID.	100			
59	BR0332121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho <b>23/13</b> , caixa 5000 unidades. Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 - Grampeadores Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</b> .	CX.	80			
60	BR0203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>26/6</b> , caixa com 5.000 unidades Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 - Grampeadores Marca de Referência: CIS, ACC, BRW ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</b> .	CX.	700			
61	BR0251092	Imã, diâmetro 20 mm, cor neutra, aplicação quadro magnético. Pacote com 50 unidades.	PCT.	15			
62	BR0109770	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais: numerado, de tira ajustável, cor variada, comprimento mínimo de 20 cm, com sistema de travamento do tipo "ESCADA", robusto e eficiente, com fio próprio para selagem e DUPLO TRAVAMENTO, garantindo total integridade do produto e/ou serviço. Pacote com 100 unidades.	PCT.	150			
63	BR0200804	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação grafite.	UNID.	90			
64	BR0428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. Marca de Referência: Faber Castell, Leo & Leo ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</b> .	UNID.	2.000			



ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
65	BR0239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga <b>0,7 mm</b> , características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade. Marca de Referência: Faber Castell, Pentel, Desart, Compactor ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.700			
66	BR0200692	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas, unidade.	UNID.	10			
67	BR0150058	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UNID.	100			
68	BR0368134	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8GB, interface usb, tipo pen drive.	UNID.	150			
69	BR0203344	Mina grafite, material grafita, diâmetro <b>0,70 mm</b> , comprimento 60 mm, dureza HB.	TB.	1.700			
70	BR0249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UNID.	200			
71	BR0300701	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 450mm, transmitância transparente, <b>rolo 25 metros</b> .	ROLO	8			
72	BR0069140	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders, pacote 50 fls.	PCT	100			
73	BR0018848	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo <b>40m</b> .	ROLO	15			
74	BR0341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser. Pacote 30 folhas.	PCT.	50			
75	BR0295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UNID.	3.000			
76	BR0138282	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 236 mm, altura 340 mm, cor preta, prendedor interno trilho metálico.	Unidade	300			
77	BR0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UNID.	1.000			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
78	BR0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UNID.	2.500			
79	BR0138282	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.	UNID.	150			
80	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.	UNID.	55			
81	BR0310968	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UNID.	1.000			
82	BR0302808	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.	UNID.	120			
83	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UNID.	400			
84	BR0264373	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.	UNID.	800			
85	BR0021806	Pilha Alcalina tipo AA, com duração estimada de 6 meses, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Sony, Rayovac, Duracell, Panasonic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.800			
86	BR0410947	Pilha tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. Marca Referência: Duracell, Energizer, Elgin ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	40			
87	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50			
88	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50			
89	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
90	BR0244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	100			
91	BR0244304	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preto Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	100			
92	BR0244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	100			
93	BR0329987	Porta clips produzido em plástico poliestirono injetado, antideslizantes, comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê com imã, unidade.	UNID.	150			
94	BR0032980	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo simples, características adicionais com cantos e bordas arredondados, unidade.	UNID.	200			
95	BR0278853	Prancheta portátil material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.	UNID.	50			
96	BR0140805	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, <b>largura mínima de 0,90m, comprimento mínimo de 1,50m</b> , características adicionais: magnético, tipo fixação parede.	Unidade	20			
97	BR0203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento <b>30 cm</b> , graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	300			
98	BR0203181	Régua escritório, material plástico, comprimento <b>50 cm</b> , graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	200			
99	BR0150887	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referência IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, nacor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.	UNID.	25			
100	BR0292453	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40 fl, comprimento 325 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, espessura 0,14 micro	UNID.	10.000			

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
101	BR0278330	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade. Marca de Referência: Tramontina, 3M, Mundial, MaxPrint ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	300			
102	BR0284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	UNID.	100			
103	BR0008907	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade. Marca de Referência: Brasfort, Tramontina ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	20			
<b>ESTIMATIVA GLOBAL</b>							

**ANEXO III**  
**MODELOS DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Em obediência ao artigo 73, Inciso II, letra “a” da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este Gestor, especialmente designado pela Portaria nº XXX de XX/XX/XXXX, como responsável pelo recebimento do material de consumo, identificados com o nome da VALEC, objeto da Ordem de Compra nº XX/ XXXX, a serem entregues na sede da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, em Brasília/DF, originário do processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em virtude da empresa XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ter procedido a entrega dos materiais de consumo, os quais serão analisados com base nas especificações constantes no Termo de Referência, da proposta e ordem de compra.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

(nome)  
Empregado Designado nº XX/XXXX

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Em obediência ao artigo 73, Inciso II, letra “b” da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este Gestor, especialmente designado pela Portaria nº XXX de XX/XX/XXXX, como responsável pelo recebimento do material de consumo, identificados para a VALEC, objeto da Ordem de Compra nº XX/ XXXX, a serem entregues na sede da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, em Brasília/DF, originário do processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em virtude da empresa XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ter procedido a entrega do material de consumo, nos moldes firmados no instrumento contratual, os quais após analisados e testados, encontram-se em conformidade em qualidade e quantidades com as especificações exigidas.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

(nome)  
Empregado Designado nº XX/XXXX

**ANEXO IV  
MODELOS DO TERMO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA AMOSTRA**

**ANEXO IV-A  
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/2015**

1.1 Recebemos da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, amostra do produto cotado conforme discriminado:

<b>Número do Pregão</b>	<b>Especificação do Material (marca / modelo)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome e Assinatura do Representante da GEADM/GEPAT/ALMOXARIFADO



**ANEXO IV-B**  
**MODELO DO TERMO DE ANÁLISE DA AMOSTRA**

**PROCESSO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº**

1.1 Declaramos que a amostra entregue pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **atende** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo considerada, portanto, **aprovada**.

OU

1.1 Declaramos que a amostra entregue pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **não atende** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo considerada, portanto, **reprovada**.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Carimbo e Assinatura do Representante da VALEC

**ANEXO V  
MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>		<b>ORDEM DE COMPRA</b>		NÚMERO	
				XX/15	
ESCRITÓRIO BSB				Processo nº	
SEP/Sul EQ 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul - Brasília/DF - CEP – 70.390-135				51402.102107/2014-11	
CNPJ: 42.150.664/0001-82		CONTRATADA:	DATA	FOLHA	
			/ /2015	1/13	
FICA AUTORIZADA A FORNECER O MATERIAL ABAIXO, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR:					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
			Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, visando atendimento e reposição do esto que do almoxarifado da VALEC em Brasília. O descritivo e quantitativo dos Materiais de Consumo conforme anexo I desta Ordem de Compra.	R \$	R \$
Valor desta O.C.: R\$ 319.069,41 (Trezentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavo)					
<p><b>1. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:</b></p> <p><b>1.1 FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/02, Decreto n.º 3.555/2000 e o Decreto nº 5.450/05.</p> <p><b>1.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b> A entrega deverá ser realizada, no prazo máximo de 20 (trinta) dias corridos da data da assinatura da Ordem de Compra.</p> <p><b>1.2.1</b> – O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.2, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Compra que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme Termo de Referência.</p> <p><b>1.3 VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Compra, sem possibilidade de prorrogação.</p> <p><b>1.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da fatura ou nota fiscal e respectivo aceite da VALEC.</p> <p><b>1.5 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:</b> De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Compra.</p> <p><b>1.6 REAJUSTAMENTO DE PREÇO:</b> Preços fixos e irrevogáveis.</p> <p><b>1.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Funcional Programática: /ND</p> <p>/ Fonte de Recursos: 0100</p> <p><b>1.8</b> Nota de empenho 2015NE_____.</p> <p>Fazem parte integrante da presente Contratação, independente de sua transcrição, todos os documentos constantes do processo nº 51402.102107/2014-11.</p>					
O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS, UMA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA.					
EMISSÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA		
<i>Rolando Marreta</i> Superintendente Administrativo		<i>Cleidemário Luiz de Souza</i> Diretor de Administração e Finanças		<i>Bento José de Lima</i> Diretor-Presidente - Interino	
DATA: / /			DATA / /		
ACEITE DO FORNECEDOR					
DATA		ASSINATURA			

**ANEXO I DA ORDEM DE COMPRA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, visando atendimento e reposição do estoque do almoxarifado da VALEC em Brasília, conforme especificações e condições deste documento e Termo de Referência.

**2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

2.1. As empresas vencedoras dos *itens 29, 33 e 64* deverão entregar produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou outro critério de sustentabilidade na forma do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão conforme prescritos nos incisos *I e II* do respectivo artigo:

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

2.2. Após a fase de lances, as primeiras colocadas para *os itens 29, 33 e 64*, deverão comprovar que os materiais são constituídos, no todo ou em parte, com critérios de sustentabilidade tais como material reciclado, madeira de manejo sustentável, atóxico, biodegradável etc. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a proposta selecionada será desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

2.3. Ainda em conformidade o art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, mencionado, as empresas vencedoras de todos os itens deverão obedecer os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

*III - que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

**3. DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

3.1. As especificações e o quantitativo dos materiais são as dispostas na tabela do item 3.3 deste documento e também relacionado no AnexoII do Edital.

3.2. Os itens de envelopes, capa de processo e elástico têm seus modelos propostos conforme Anexos I-A, I-B, I-C e I-D do Edital e também poderão ter amostras físicas recolhidas pela VALEC para uso da empresa vencedora do certame no processo de confecção dos respectivos itens.

3.3. O **Preço de Referência** para a pretendida contratação é de **R\$ 253.602,64 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e, correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal, conforme tabela descritiva abaixo:

<b>MATERIAL DE CONSUMO - Preço Referencial (VALEC 2015)</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0320170	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g. Marca Referência: 3M, Vonder ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BIS.	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
2	BR0233957	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UNID.	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
3	BR0203488	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe	UNID.	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
4	BR0287639	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, unidade.	UNID.	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)E-mail: [cpl@valec.gov.br](mailto:cpl@valec.gov.br)

5	BR0330542	Arquivo cd/dvd-rom, tipo porta cd, material poliéster, capacidade armazenamento 96 un, aplicação guarda cd, características adicionais com zíper	UNID.	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
6	BR0203634	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>com pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	205	R\$ 2,83	R\$ 580,15
7	BR0203630	Bloco rascunho, material celulose vegetal, cor branca, tipo <b>sem pauta</b> , tipo papel apergaminhado, comprimento 210 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50 fl, largura 148 mm, unidade.	BL.	280	R\$ 2,04	R\$ 571,20
8	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 7,6 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo com 1 cm, post it, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	760	R\$ 4,27	R\$ 3.245,20
9	BR0094862	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 7,6 cm, comprimento 10,2 cm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, bloco 100 folhas. Marca Referência: 3M (post it), Maxprint, Pimaco, Stick Note ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BL.	525	R\$ 5,14	R\$ 2.698,50
10	BR0244441	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 20 mm, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, capa em cores diversas, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, unidade.	UNID.	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
11	BR0228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UNID.	4.370	R\$ 2,25	R\$ 9.832,50
12	BR0071404	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 300 x 180 x 430 mm (AxLxP), cor parda, unidade.	UNID.	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
13	BR0355215	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor azul.	UNID.	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
14	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 130 mm, características adicionais <b>com bandejas fixas</b> , unidade. (Base fixa).	UNID.	300	R\$ 32,13	R\$ 9.639,00
15	BR0151050	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo <b>simples</b> , dimensões 360x260, unidade.	UNID.	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
16	BR0336707	Caneta esferográfica cor <b>azul</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2.830	R\$ 0,56	R\$ 1.584,80

17	BR0336709	Caneta esferográfica cor <b>preta</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
18	BR0336710	Caneta esferográfica cor <b>vermelha</b> escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade. Marca Referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.470	R\$ 0,56	R\$ 823,20
19	BR0279534	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga <b>azul</b> , aplicação cd/dvd.	UNID.	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
20	BR0279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>amarela</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
21	BR0279316	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor <b>rosa</b> , unidade. Marca Referência: Sharpie, Bic, Pilot, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
22	BR0150592	Capa p/Processo, em cartolina gramatura 240 g/m2, tamanho 464 x 330 mm, cor branca, c/logotipo em preto, dobra central e dois furos, conforme anexo II.	UNID.	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
23	BR0150592	Capa para processo, material PVC – Cloreto de Polivinila, cor incolor, largura 495, altura 340, características adicionais com dobra interna para encaixe da capa, transmitância transparente, aplicação processo, capacidade 300.	UNID.	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
24	BR0242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, unidade.	UNID.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
25	BR0291386	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho <b>1</b> , material metal, formato trançado, caixa 12 unidades.	CX.	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
26	BR0272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>2/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.	CX.	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
27	BR0274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.	CX.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
28	BR0281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, <b>tubo 3 gramas</b> . Marca Referência: Henkel - Super Bonder, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20

29	BR0364247	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais: atóxica, bico aplicador, tipo líquido, <b>frasco 90g</b> . Marca Referência: Leo & Leo, Scotch, Bic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FR.	330	R\$ 2,01	R\$ 663,30
30	BR0282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: instantânea, tipo bastão, <b>tubo 8 g</b> . Marca Referência: Scotch, Bic, Helios Carbox ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	TB.	470	R\$ 2,32	R\$ 1.090,40
31	BR0236319	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 12, tipo bailarina, caixa com 50 unidades	CX.	1.500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
32	BR0150348	Colete Refletivo. Confeccionado com tela de poliéster fluorescente, Faixas em PVC com retrorefletivos aplicados sobre as faixas. Tipo: blusão e sem mangas, Tamanho GG.	UNID.	50	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
33	BR0394475	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, <b>frasco 18ml</b> . Marca Referência: Hélios, Bic, Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FR.	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
34	BR0316899	Disco compacto - DVD, tempo duração 120, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UNID.	3.800	R\$ 4,74	R\$ 18.012,00
35	BR0274802	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UNID.	4.000	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
36	BR0374737	Divisória classificadora, material pvc, comprimento 31 cm, largura 23 cm, cor cristal, características adicionais: furação universal e jogo com 10 projeções, pacote 10 peças.	PCT.	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
37	BR0150573	Elástico processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45 cm, largura 4 cm, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "VALEC" em ambos os lados, escritas na cor azul, unidade.	UNID.	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
38	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 185 x 250 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	3.080	R\$ 0,16	R\$ 492,80
39	BR0150881	Envelope Kraft, gramatura 90 g/m2, tamanho 229 x 324 mm, cor ouro com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
40	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 260 x360 mm, DE/PARA, com ilhós e barbante, conforme anexo IV.	UNID.	8.000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
41	BR0150881	Envelope Kraft, natural, gramatura 110 g/m2, tamanho 324 x 458 mm, com logotipo frontal em preto, conforme anexo III.	UNID.	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
42	BR0227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>18 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
43	BR0227513	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina <b>9 mm</b> , tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UNID.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00



44	BR0324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo autoadesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão “confidencial”, cor impressão branca. Caixa com 210 unidades.	CX.	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00
45	BR0335278	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 38,10mm, características adicionais 1 folha A4, apresentação caixa com 2.100 unidades, largura 63,5mm. Marca Referência: Pimaco, ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	CX.	15	R\$ 42,83	R\$ 642,45
46	BR0000400	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 31, aplicação impressora inkjet laser, formato retangular, altura 17, apresentação caixa com 9600 unidades. Marca Referência: Pimaco ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	CX.	6	R\$ 45,82	R\$ 274,92
47	BR0288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, caixa 100 folhas.	CX.	9	R\$ 47,10	R\$ 423,90
48	BR0301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm. Pacote com 10 folhas.	CX.	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
49	BR0319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor <b>vermelha</b> , largura 45 mm, formato retangular, tipo autoadesiva, características adicionais impressão “urgente” em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm. Caixa com 210 unidades.	CX.	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
50	BR0282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade. Marca de Referência: FERSAN, Japan Stamp ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00
51	BR0263568	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, <b>comprimento 33 m, largura 12 mm</b> , aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UNID.	420	R\$ 1,07	R\$ 449,40
52	BR0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentososa, cor <b>marrom</b> , unidade.	UNID.	350	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
53	BR0229181	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> , unidade.	UNID.	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
54	BR0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	ROLO	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
55	BR0126942	Fita adesiva, material silicone, tipo dupla face, largura 19, comprimento 20, aplicação multiuso.	UNID.	20	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
56	BR0389187	Fita para impressora matricial Epson FX-2190	UNID.	25	R\$ 15,93	R\$ 398,25
57	BR0274954	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de <b>25 fl</b> , aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais: reforçado, tamanho grande. Marca de Referência: Adeck, Gnemes, Helios Carbox, Kangaro ou similar <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	250	R\$ 22,97	R\$ 5.742,50

58	BR0203576	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade <b>100 fl</b> , aplicação papel, unidade. Marca de Referência: BRW, Adeck, CIS, Gnemes ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 61,37	R\$ 6.137,00
59	BR0332121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho <b>23/13</b> , caixa 5000 unidades. Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 - Grampeadores. Marca de Referência: Spiral, ACC, Bacchi ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	80	R\$ 16,97	R\$ 1.357,60
60	BR0203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho <b>26/6</b> , caixa com 5.000 unidades. Devem ser compatíveis com os itens 57 e 58 - Grampeadores. Marca de Referência: CIS, ACC, BRW ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CX.	700	R\$ 3,16	R\$ 2.212,00
61	BR0251092	Ímã, diâmetro 20 mm, cor neutra, aplicação quadro magnético. Pacote com 50 unidades.	PCT.	15	R\$ 12,05	R\$ 180,75
62	BR0109770	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais: numerado, de tira ajustável, cor variada, comprimento mínimo de 20 cm, com sistema de travamento do tipo "ESCADA", robusto e eficiente, com fio próprio para selagem e DUPLO TRAVAMENTO, garantindo total integridade do produto e/ou serviço. Pacote com 100 unidades.	PCT.	150	R\$ 22,07	R\$ 3.310,50
63	BR0200804	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação grafite.	UNID.	90	R\$ 2,94	R\$ 264,60
64	BR0428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. Marca de Referência: Faber Castell, Leo & Leo ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
65	BR0239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga <b>0,7 mm</b> , características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade. Marca de Referência: Faber Castell, Pentel, Desart, Compactor ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1.700	R\$ 3,58	R\$ 6.086,00
66	BR0200692	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas, unidade.	UNID.	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
67	BR0150058	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UNID.	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
68	BR0368134	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8GB, interface usb, tipo pen drive.	UNID.	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00
69	BR0203344	Mina grafite, material grafita, diâmetro <b>0,70 mm</b> , comprimento 60 mm, dureza HB.	TB.	1.700	R\$ 1,50	R\$ 2.550,00

70	BR0249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UNID.	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
71	BR0300701	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 450mm, transmitância transparente, <b>rolo 25 metros.</b>	ROLO	8	R\$ 59,64	R\$ 477,12
72	BR0069140	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders, pacote 50 fls.	PCT	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
73	BR0018848	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo <b>40m.</b>	ROLO	15	R\$ 53,70	R\$ 805,50
74	BR0341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser. Pacote 30 folhas.	PCT.	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
75	BR0295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UNID.	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
76	BR0138282	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 236 mm, altura 340 mm, cor preta, prendedor interno trilho metálico.	Unidade	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
77	BR0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4), unidade.	UNID.	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
78	BR0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8), unidade.	UNID.	2.500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
79	BR0138282	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.	UNID.	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50
80	BR0313281	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.	UNID.	55	R\$ 2,29	R\$ 125,95
81	BR0310968	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo "L", largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UNID.	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
82	BR0302808	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.	UNID.	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40
83	BR0138282	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UNID.	400	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
84	BR0264373	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.	UNID.	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00

85	BR0021806	Pilha Alcalina tipo AA, com duração estimada de 6 meses, embalagem com 2 unidades. Marca Referência: Sony, Rayovac, Duracell, Panasonic ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	4.800	R\$ 1,75	R\$ 8.400,00
86	BR0410947	Pilha tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. Marca Referência: Duracell, Energizer, Elgin ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	40	R\$ 4,07	R\$ 162,80
87	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
88	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
89	BR0122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade. Marca de Referência: Pilot, Bic, Faber Castell ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
90	BR0244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul. Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
91	BR0244304	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preto. Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
92	BR0244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Pentel, Japan Stamp ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
93	BR0329987	Porta clips produzido em plástico poliestireno injetado, antideslizantes, comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê com imã, unidade.	UNID.	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
94	BR0032980	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo simples, características adicionais com cantos e bordas arredondados, unidade.	UNID.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
95	BR0278853	Prancheta portátil material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.	UNID.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
96	BR0140805	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura mínima de 0,90m, comprimento mínimo de 1,50m, características adicionais: magnético, tipo fixação parede.	Unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
97	BR0203205	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00

98	BR0203181	Régua escritório, material plástico, comprimento <b>50 cm</b> , graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
99	BR0150887	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referência IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, nacor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.	UNID.	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75
100	BR0292453	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40 fl, comprimento 325 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, espessura 0,14 micro	UNID.	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
101	BR0278330	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade. Marca de Referência: Tramontina, 3M, Mundial, MaxPrint ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
102	BR0284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	UNID.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
103	BR0008907	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade. Marca de Referência: Brasfort, Tramontina ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
<b>ESTIMATIVA GLOBAL</b>						<b>R\$ 253.602,64</b>

3.4. Os preços serão fixos e irremovíveis.

#### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.390-135.

4.2. O horário para entrega é de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Compra.

5.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcela única.

5.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à VALEC em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

5.2.1. A CONTRATADA que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas nesta Ordem de Compra, no Termo de Referência, no Edital e na Legislação pertinente.

5.2.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Compra para o item.

5.2.3. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1. Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

6.2. Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com este documento e Termo de Referência, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.3. Os modelos do atestado/Termo de recebimento provisório e definitivo são os constantes do Anexo VI do Termo de Referência. Os atestados de Recebimento Provisório e definitivo serão enviados por e-mail à CONTRATADA.

6.4. O produto entregue em desacordo com a descrição constante neste documento e Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme subitem 7.2.3, por outro de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

6.8. O aceite/aprovação dos materiais pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à VALEC as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/1990.

## **7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

7.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, reparação, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

7.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição destes, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

7.4. A contagem do prazo de garantia prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor será iniciada a partir da data do Recebimento Definitivo.

7.5. No caso de apresentarem defeitos e, caso haja necessidade de substituição dos materiais, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento Definitivo.

7.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

## **8. DO TERMO DE CONTRATO**

8.1. O Termo de Contrato de fornecimento do bem será substituído pela Ordem de Compra na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes neste documento e Termo de Referência;

9.1.2. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos materiais, objeto deste documento e Termo de Referência;

9.1.3. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à VALEC a ocorrência;

9.1.4. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste documento e Termo de Referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso;

9.1.5. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido, removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da



solicitação da VALEC por um que atenda as especificações exigidas neste documento e Termo de Referência.

9.1.6. Os itens 29, 33 e 64 (Cola, Corretivo Líquido e lápis preto nº 02) deverão obedecer aos requisitos de sustentabilidade em conformidade com seus respectivos CATMATs informados na tabela disposta no item 2 deste documento;

9.1.7. Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

9.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da VALEC.

9.1.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar a VALEC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. A CONTRATADA deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da CONTRATADA, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste documento e Termo de Referência.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VALEC**

10.1. A VALEC obriga-se a:

10.1.1. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, informando o prazo fixado no item 7.2.3;

10.1.4. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no item 17 – DO PAGAMENTO;

10.1.5. Designar empregado para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.1.6. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária (OB), em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal.

11.1.1. Para atendimento do Ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 22/13 (Cláusula Décima), é necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/02/2014, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br);

11.1.2. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF 22/13 (Cláusula Décima), por ocasião da assinatura da Ordem de Compra, deverão elaborar e encaminhar, concomitantemente, declaração à VALEC informando essa condição;

11.1.3. O atendimento ao item 7.1.1., não exclui a responsabilidade da CONTRATADA de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da VALEC;

11.1.4. A Nota Fiscal/Fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação;

11.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

11.1.6. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

11.1.7. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.1.8. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por causa exclusiva da VALEC, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

**Onde:**

I = Índice de Atualização Financeira; TX = Taxa de Juro Anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento e VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (i/100)/365$  no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.1.9. A VALEC poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ordem de Compra.

11.1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação dessa condição, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. A execução da Ordem de Compra e a alocação orçamentária serão acompanhadas e fiscalizadas por meio de empregado especialmente designado pela VALEC, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento contratual, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina os arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:

12.1.1. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

12.1.2. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

12.1.3. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.

12.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Gerência de Administração - GEADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

12.3. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a VALEC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4. Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a VALEC, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da VALEC.

12.5. O empregado designado pela VALEC exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da VALEC.

12.6. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior

e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da VALEC ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme abaixo:

c) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Compra, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela VALEC;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Compra, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

Parágrafo Único - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a CONTRATADA em favor da VALEC. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

13.1.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.5. A punição de que trata o item 8.1.4, não poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 5, inciso XLVII, alínea b, da Constituição da República e no art. 1 da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

13.2. A critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ordem de compra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste documento e Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento e Termo de Referência e das demais cominações legais.

13.5. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Os demais casos omissos neste documento e no Termo de Referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**14. DA VIGÊNCIA**

14.1. A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Compra, sem possibilidade de prorrogação.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- 16.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com os termos deste documento e Termo de Referência.
- 16.3. Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio para o respectivo certame licitatório.
- 16.4. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.
- 16.5. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Compra, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital nº 004/2015 de **Pregão Eletrônico** possui 72 (setenta e duas) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 11 de junho de 2015.

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**  
Superintendente de Licitações e Contratos